



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº392/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 354/2015

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, altera o artigo 3º da Lei n.º 12.316, de 16 de abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do poder público municipal a prestar atendimento à população de rua na cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com apresentação de substitutivo com o objetivo de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como acrescentar o artigo 3- A à Lei Municipal n.º 12.316, preservando a redação original do artigo 4.º.

A Comissão de Administração pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição de Justiça e Legislação Participativa.

A presente proposta objetiva refletir sobre os problemas pertinentes à população em situação de rua, principalmente no que se refere ao direito desses moradores terem seus bens pessoais preservados, pois, conforme consta da justificativa do Autor, é de conhecimento público que a Guarda Civil Metropolitana, por meio de seus agentes, realiza a apreensão de bens e pertences que se encontram na posse/propriedade de pessoas em situação de rua.

O objetivo final vem a ser a preservação dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, mais especificamente, no caso em tela, o direito de propriedade sobre bens.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 10/04/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL)

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT) - Relatora

Milton Ferreira (PODEMOS)

Noemi Nonato (PR)

Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/04/2019, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.